

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 260, DE 3 DE ABRIL DE 2025

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 Edital nº 9/2025 GRST/CAMP/PROGEPE Seleção de Professor Substituto

1.1 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.1.1 Seleção nº 06 Departamento de Nutrição Processo nº 23071.904066/2025-07 Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ELOISA HELENA MEDEIROS CUNHA	8,33

2 Edital nº 15/2025 GRST/CAMP/PROGEPE Seleção de Professor Substituto

2.1 INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS CAMPUS JUIZ DE FORA

2.1.1 Seleção nº 11 Departamento de História Processo nº 23071.905160/2025-75 Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MOISÉS CORRÊA FONSECA DA SILVA	9,60
2º	ANA CAROLINA SCHVEITZER	8,44
3º	GABRIEL FELIPE SILVA BEM	7,73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 79, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Altera o inciso I do Art. 3º, os incisos I e IV do §1º do Art. 5º, o §2º do Art. 6º e exclui o §3º do Art. 6º da Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, que institui o Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II e IX, do Anexo I do Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, o disposto na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 23038.009673/2024-89, resolve:

Art. 1º A Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, publicada no DOU de 31/03/205, seção 1, página 24, passa a vigorar com a seguinte redação para o inciso I do Art. 3º, para os incisos I e IV do §1º do Art. 5º e para o §2º do Art. 6º:

Art. 3º São objetivos específicos do Programa CAPES-Global.Edu:

I - promover parcerias entre instituições nacionais, de diferentes regiões do País e com diferentes estágios de internacionalização, visando a cooperação internacional e o processo mútuo de ensino-aprendizagem com instituições do Norte e do Sul Global;

Art. 5º

§ 1º A Instituição Coordenadora, reconhecida por seu prestígio acadêmico e científico, deve possuir:

I - pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) com nota 5, 6 ou 7 com expertise nos temas definidos pela Rede;

IV - Experiência e capacidade técnica, científica e institucional nos temas definidos pela Rede.

Art. 6º

...

§ 2º Os critérios para participação das instituições em mais de uma proposta de rede, como coordenadora ou associada, serão definidos no edital do Programa.

§ 3º As Instituições Coordenadoras poderão participar como associadas em até duas redes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MESP Nº 29, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal; a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006; e o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 71000.000560/2025-79, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos de autorização das Propostas de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP, constantes no quadro abaixo, emitidas no período de 30 de julho de 2024 a 16 de janeiro de 2025, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros:

450/24	451/24	454/24	455/24	456/24	466/24	467/24	468/24	462/24	478/24	479/24	477/24	471/24	476/24	481/24	482/24	483/24	488/24	489/24	490/24
492/24	494/24	496/24	499/24	501/24	502/24	505/24	503/24	504/24	506/24	511/24	512/24	514/24	518/24	524/24	513/24	516/24	517/24	520/24	523/24
525/24	500/24	507/24	515/24	508/24	531/24	533/24	534/24	535/24	536/24	539/24	542/24	540/24	541/24	537/24	538/24	544/24	545/24	543/24	546/24
547/24	549/24	491/24	550/24	551/24	552/24	548/24	553/24	555/24	556/24	557/24	558/24	559/24	560/24	561/24	562/24	566/24	567/24	568/24	587/24
589/24	592/24	593/24	595/24	569/24	570/24	571/24	584/24	588/24	596/24	597/24	594/24	609/24	612/24	610/24	590/24	614/24	607/24	624/24	627/24
628/24	639/24	640/24	641/24	642/24	644/24	645/24	648/24	647/24	650/24	651/24	652/24	649/24	646/24	663/24	664/24	653/24	654/24	655/24	657/27
658/24	659/24	660/24	661/24	662/24	673/24	678/24	669/24	675/24	679/24	680/24	683/24	684/24	685/24	686/24	688/24	689/24	692/24	695/24	693/24
694/24	672/24	700/24	701/24	702/24	703/24	704/24	705/24	699/24	711/24	712/24	713/24	719/24	722/24	723/24	725/24	726/24	728/24	729/24	727/24
730/24	698/24	706/24	731/24	732/24	733/24	734/24	735/24	736/24	737/24	738/24	739/24	745/24	747/24	724/24	748/24	744/24	749/24	750/24	751/24
752/24	760/24	761/24	762/24	763/24	1/25	2/25	3/25	4/25	5/25	6/25	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.723, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 04/12/204, 18/12/2024, 10/02/205, 26/02/2025 e 19/03/2025.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 4, de 9 de janeiro de 2024, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 04/12/204, 18/12/2024, 10/02/205, 26/02/2025 e 19/03/2025.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA FERREIRA MARTINS COSTA ABADIA

Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte

ANEXO I

1 - Processo: 71000.083049/2024-13
Proponente: Academia do Vôlei
Título: Vida & Vôlei de Base e Alto Rendimento II
Registro: 2406541
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.240.844/0001-72
Cidade: Uberlândia UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 3.132.912,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2918 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 107566-7
Período de Captação até: 19/03/2027

2 - Processo: 71000.076617/2024-20
Proponente: Associação Atlética Atenas
Título: Circuito Saúde de Caminhada e Corrida de Rua
Registro: 2406144
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.113.523/0001-56
Cidade: Palmas UF: TO
Valor autorizado para captação: R\$ 595.559,93
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1505 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67796-5
Período de Captação até: 19/03/2027

3 - Processo: 71000.083071/2024-63
Proponente: Associação Brasileira de Wakeboard (ABW)
Título: Escola de Wakeboard
Registro: 2406552
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.400.369/0001-17
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 522.099,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0167 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59273-0
Período de Captação até: 19/03/2027